



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 001/2014.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE
PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO
SÃO FRANCISCO, NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”
ATA DE REUNIÃO**

Às 10h20min do dia 13 de março de 2014, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Técnica referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo foi iniciada a 2ª fase, qual seja a abertura do envelope “PROPOSTA TÉCNICA” de todas as concorrentes, e em seguida à rubrica de todos os documentos constantes nos envelopes das seguintes empresas: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. contendo 445(quatrocentos e quarenta e cinco) páginas; NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. contendo 109(cento e nove) páginas; COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. contendo 263(duzentos e sessenta e três) páginas; INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS – GESOIS contendo 181(cento e oitenta e uma) páginas; PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. contendo 225(duzentos e vinte e cinco) páginas; RESAN ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA. contendo 281(duzentos e oitenta e uma) páginas. A presidente da Comissão informou que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica e o resultado da avaliação será divulgado no *site* da AGB Peixe Vivo, CBH São Francisco, e será agendada a abertura do envelope subsequente. Foi informado que os “envelopes 03 - Proposta de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. No entanto, o representante credenciado da empresa RESAN ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA. Sr. Petronio Ferreira Soares solicitou que constasse em Ata o



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

seguinte: “Com base na análise da documentação relacionadas as propostas técnicas apresentadas pelas empresas, e sem abrir mão da prerrogativa de nos posicionarmos novamente após a realização da Comissão de Licitação, prestamos os seguintes esclarecimentos quanto a possíveis não conformidades que podemos observar e que merecem no nosso entendimento uma observação mais apurada e o seu acatamento, senão vejamos: Empresa DRZ: A técnica Cristiane Thiemi Matsuoka – de acordo com data dos registros dos acervos e Atestado a mesma não comprova experiência de três anos exigidos no Edital, item 1.1 – Perfil da Empresa e da Equipe Técnica. O mesmo critério se aplica os Técnicos Leandro Frassato Pereira, Osmany Jurandyr Vicente Junior e Márcia Maria Bourrassan. GESOIS: o Técnico José Luiz de Azevedo Campello não comprova a experiência de 5 anos em cargos de Gerência e Coordenação de Projetos na área de Saneamento. O mesmo também no exercício de uma segunda atividade não comprova a experiência de 3 anos exigida no Edital (item 11 – perfil da Empresa e da Equipe Técnica). A técnica Vivian Barros Martins – da mesma forma, não comprova os 3 anos de experiência exigidos. COHIDRO: O técnico Wellington Coimbra Lou não comprova os 5 anos de experiência na área de coordenação e apresenta atestados técnicos de recursos hídricos que não se aplicam ao setor de saneamento básico. A Lei 11447/07 excluiu o setor de recursos hídricos do saneamento básico. Os técnicos José Augusto Jordão Castro, Danilo Jose Barros de Menezes, Otávio Candido Ramalho Neto e Jeronimo Leoni Leandro Lima, não comprovam a experiência mínima de 3 anos exigida no Edital. NEOGEO: O técnico Marcelo Batista Monteiro – não comprova 10 anos de formado e se apresenta com técnico para atuar em três atividades e no Edital só é permitido a atuação em no máximo duas. O técnico Fábio de Almeida Pinto possui curso de graduação em Engenharia de Minas, não sendo permitido de acordo o Edital para a atividade que o mesmo vai exercer. Os técnicos Leandro Magno Lopes da Silva, Luís André de Araújo Vasconcelos, Juliane Cossede Azevedo e Amanda Florentino de Oliveira, não comprovam experiência mínima exigida de 3 anos. Os atestados apresentados pela própria NEOGEO para os seus técnicos, não apresentam requisitos legais, tais como identificação do Contrato e contratante da empresa. PHYTO: a técnica Karla Maria Cardos Silva Gomes de M. Vasconcelos possui curso de graduação em Engenharia Química, não sendo permitido de acordo com o edital para a atividade que a mesma

ml
4
P 2007



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

vai exercer. A técnica Maria Aparecida Pimentel Saudes, de acordo com o diploma apresentado não comprova 5anos de formada e também não comprova 3 anos de experiência. A técnica Vanessa Martins Loures não comprova 3 anos de experiência". Em seguida as representadas das empresas credenciadas: NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. Sra. Danielle Fátima Oliveira e INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS. Sra. Debora Oliveira Queiroz, solicitaram que fosse incluído em Ata o seguinte: "que os Currículos dos Técnicos Anatorino Torres da Costa e Ligia Alves Viana apresentados pela empresa RESAN são assinaturas digitais". A presidente da Comissão reiterou que na Sessão Pública não seria analisada nenhuma Proposta Técnica e que as mesmas serão submetidas a análise de comissão formada somente para este objetivo e nomeada pela Diretora Geral da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 13 de março de 2014.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

th
Ilsom Diniz Gomes

Campos Silvana

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Não enviou representante

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 04.915.134/0001-93

Danielle
Danielle Fátima Oliveira (CREDENCIADA)

NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58

Não enviou representante

COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. – CNPJ 40.175.044/0001-77

Debora
Debora Oliveira Queiroz (CREDENCIADA)

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS - GESOIS- CNPJ 07.571.815/0001-70

Não enviou representante

PHYTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ 11.861.373/0001-73

Petronio
Petronio Ferreira Soares (CREDENCIADO)

RESAN ENGENHARIA & MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ 04.889.872/0001-03